TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 23064.046467/2026-02

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto desta contratação é a prestação de serviços de sonorização e disponibilização, montagem, operação e desmontagem de painel de LED, com fornecimento de equipamentos, acessórios, cabeamento, estruturas de suporte e profissionais necessários à execução, para atendimento ao evento de premiação do projeto de extensão Arena Tech – Competições Científicas e Tecnológicas, promovido pela UTFPR – *Campus* Medianeira; e prestação de serviços de sonorização e iluminação, montagem, operação e desmontagem, fornecimento de equipamentos, acessórios, cabeamento, estrutura de suporte e profissionais necessários à execução, para atendimento ao Festival de Música, "Festival Melodia", promovido pela UTFPR – Campus Santa Helena, conforme condições e exigências deste Termo de Referência.

1.2. A execução do intem 01 ocorrerá em 27 de novembro de 2026. O evento terá início às 19h e duração de 2 (duas) horas. O local de realização é o auditório do Bloco A da UTFPR – *Campus* Medianeira, Avenida Brasil, nº 4232, CEP 85.722-332, Medianeira/PR. O público estimado é de 200 pessoas e o auditório tem capacidade para 350 pessoas.

1.3 A excução do item 02 ocorrerá em 29 de abril de 2027. Haverá passagem de som e ensaio no periodo da tarde e o evento iniciará às 19 h. O local de realização é o auditório aberto da UTFPR – Campus Santa Helena, prolongamento da Rua das Cerejeiras, S/N, CEP 85.892-150, Santa Helena/PR. O público estimado é de 150 pessoas.

1.4. A execução compreende transporte, montagem, instalação, testes, operação durante o evento e retirada dos equipamentos ao término.

1.5. A prestação não gera vínculo empregatício entre os profissionais da Contratada e a Contratante.

Item	Descrição resumida	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Serviço integrado de sonorização e iluminação, incluindo equipamentos, cabeamento, suportes e técnico de som durante o evento. Disponibilização, montagem, operação e desmontagem de painel de LED de aproximadamente 4 m x 2 m, com módulos, processadora e estrutura em treliça (*Campus* Medianeira)	Serviço	1	R$ 3.216,66	R$ 3.216,66
	Sonorização e iluminação para evento de porte médio (aprox. 150 pessoas), festival de música. Auditório aberto (sem paredes) área de 378,38 m², palco medindo as seguintes dimensões: 9,1 m de comprimento por 2,96 m de largura, possuindo área útil de 28,57 m²; Instalação das				

2	estruturas e equipamentos de som e iluminação e técnico de som e iluminação para passagem de som e também acompanhando a realização do evento na UTFPR **campus Santa Helena**. Montagem no período da manhã, passagem de som no período da tarde e evento no período da noite. Data prevista: 29/04/2027	Serviço	1	R$ 5.800,00	R$ 5.800,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O projeto de extensão Arena Tech – Competições Científicas e Tecnológicas busca aproximar estudantes do ensino médio do ambiente universitário, estimular o interesse pela ciência, pela tecnologia e pela educação superior e ampliar a visibilidade institucional do *Campus* Medianeira da UTFPR.

2.2. O evento de premiação é um momento de reconhecimento do desempenho dos estudantes e de culminância das atividades do projeto. A sonorização e o painel de LED são necessários para garantir a audibilidade das falas e apresentações, a exibição de conteúdos visuais e a adequada condução dos momentos protocolares, contribuindo para uma experiência organizada, acessível e marcante.

2.3. O Festival Melodia é evento institucional de natureza cultural que visa promover a integração da comunidade acadêmica e o incentivo à produção artística local. A utilização de equipamentos domésticos ou de pequeno porte existentes na instituição é insuficiente para atender às exigências acústicas de um festival de música, o que comprometeria a qualidade das apresentações.

2.4. A fundamentação detalhada da contratação, dos quantitativos e das alternativas avaliadas consta no Estudo Técnico Preliminar ou documento equivalente, conforme aplicável.

2.5. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual e à disponibilidade orçamentária, com os registros pertinentes no processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A solução consiste na disponibilização temporária dos equipamentos de sonorização e do painel de LED, incluindo acessórios e serviços necessários à montagem, instalação, teste, operação e desmontagem.

3.2. Sistema de sonorização

3.2.1 Sistema de Sonorização para o Evento de Premiação do Projeto Arena Tech (*Campus* Medianeira)

a) 4 (quatro) caixas de som profissionais Turbosound ou equivalentes, com potência e cobertura compatíveis com o espaço e o público;

b) 1 (um) microfone sem fio profissional Shure ou equivalente;

c) 1 (uma) mesa de som compatível com os equipamentos;

d) 1 (um) notebook para reprodução de músicas ambientes;

e) suportes, pedestais, cabos, conectores, extensões, adaptadores e demais acessórios necessários;

f) 1 (um) técnico de som disponível no local durante todo o evento, responsável pela operação e pelos ajustes necessários.

3.2.2 Sistema de Sonorização para o Festival de Música (*Campus* Santa Helena)

a) Para atender ao festival de Música do *Campus* Santa Helena, o sistema deve possuir potência e dispersão sonora compatíveis com o local do evento, garantindo pressão sonora uniforme e ausência de distorções. Devem ser fornecidos microfones (com e sem fio) de padrão profissional e mesa de som digital com processamento de efeitos. Ambiente do *Campus* Santa Helena: Auditório aberto - sem paredes - área de 378,38 m², palco medindo as seguintes dimensões: 9,1 m de comprimento por 2,96 m de largura, possuindo área útil de 28,57 m².

3.3. Sistema de Iluminação

3.3.1 Sistema de Iluminação para o Evento de Premiação do Projeto Arena Tech (*Campus* Medianeira)

a) 1 (um) painel de LED com dimensões aproximadas de 4 m x 2 m;

b) 18 (dezoito) placas/módulos de painel, devendo a Contratada confirmar na proposta a configuração necessária para atingir as dimensões solicitadas;

c) 1 (uma) processadora/controladora compatível com o painel;

d) estrutura de treliça e elementos de fixação e sustentação necessários à montagem segura;

e) cabeamento de energia e sinal, conectores, acessórios e equipamentos complementares necessários.

3.3.2 Sistema de Iluminação para o Festival de Música (*Campus* Santa Helena)

a) A contratada deverá fornecer um kit pré-definido composto por refletores (preferencialmente LED), estruturas de suporte, mesa de comando e softwares de controle. A iluminação deve ser capaz de criar diferentes ambiências conforme a dinâmica das apresentações musicais. A contratação exige a presença de, no mínimo, 01 (um) técnico de som e iluminação qualificado, que realizará a montagem, a passagem de som com os artistas e a operação durante todo o festival. A montagem deve ser realizada no período da manhã e a passagem de som no período da tarde no dia do evento. Ambiente do *Campus* Santa Helena: Auditório aberto - sem paredes - área de 378,38 m², palco medindo as seguintes dimensões: 9,1 m de comprimento por 2,96 m de largura, possuindo área útil de 28,57 m².

3.4. As referências às marcas Turbosound e Shure são acompanhadas da expressão “ou equivalente” e indicam padrão de qualidade e desempenho, admitindo-se outras marcas que atendam às especificações e sejam compatíveis.

3.5. O painel deverá apresentar imagem estável e legível, sem falhas relevantes nos módulos. O sistema de som deverá permitir a compreensão clara das falas e dos conteúdos reproduzidos.

3.6. A Contratada deverá verificar previamente a compatibilidade dos equipamentos, as necessidades de energia e as condições de instalação no local.

3.7 A contratante fornecerá previamente os arquivos visuais e sonoros a serem utilizados durante os eventos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, materiais, acessórios, ferramentas, cabeamentos, estruturas, transporte e mão de obra necessários, sem custos adicionais além do preço contratado.

4.2. Os equipamentos deverão estar em boas condições de conservação, funcionamento e segurança, ser adequados ao uso profissional e atender às normas técnicas aplicáveis.

4.3. Cabos e instalações provisórias deverão ser organizados e protegidos para evitar riscos de tropeço, choque elétrico, queda de equipamentos ou obstrução de rotas de circulação e saída.

4.4. A estrutura de treliça e a fixação do painel deverão ser estáveis e seguras. A Contratada será responsável pela segurança da montagem e deverá providenciar profissional habilitado e documentação técnica pertinente quando legalmente exigíveis.

4.5. A Contratada deverá informar previamente à fiscalização a potência elétrica demandada e as condições técnicas necessárias à instalação. Cabos, extensões, adaptadores e acessórios necessários sob sua responsabilidade deverão estar incluídos no preço.

4.6. A Contratada deverá recolher os materiais e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados, deixando o local limpo e desimpedido.

4.7. É vedada a subcontratação. A execução deverá ser realizada diretamente pela Contratada, inclusive montagem, operação e desmontagem.

4.8. A exigência ou dispensa de garantia contratual deverá ser justificada no processo, considerando valor, riscos e natureza pontual do serviço.

4.9. Critérios de sustentabilidade: evitar desperdícios e geração desnecessária de resíduos; recolher todos os materiais de instalação; e destinar adequadamente os resíduos gerados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Data da execução: 27/11/2026 no *Campus* Medianeira; 29/04/2027 no *Campus* Santa Helena;

5.2. Horário do evento do *Campus* Medianeira: das 19h às 21h. Montagem, instalação e testes deverão ocorrer com antecedência suficiente para que os equipamentos estejam prontos para uso antes das 17h para que possam ser realizados ensaios, se necessário. O horário de acesso para montagem será acordado previamente com a fiscalização, servidoras Márcia Antonia Bartolomeu Agustini ou Camila Menoncin.

5.3. Local: UTFPR – *Campus* Medianeira, auditório do Bloco A.

5.4. Horário do evento do *Campus* Santa Helena: A montagem deverá ser realizada no período da manhã da data do evento, assim como a passagem de som no período da tarde. O evento terá início às 19h.

5.4. A execução compreenderá:

a) transporte dos equipamentos e materiais;

b) montagem, instalação e fixação dos equipamentos e da estrutura de suporte;

c) conexão dos equipamentos, organização do cabeamento e testes de som, imagem e segurança antes do evento;

d) operação durante todo o evento, com técnico de som disponível e suporte operacional ao painel de LED;

e) desmontagem e retirada dos equipamentos após o encerramento;

f) recolhimento dos materiais e resíduos e entrega do local em condições adequadas.

5.5. A Contratada deverá manter representante responsável no local durante montagem, execução e desmontagem, para comunicação com a fiscalização.

5.6. Falhas ou incompatibilidades deverão ser corrigidas imediatamente, sem custo adicional, inclusive por substituição de equipamento defeituoso por outro de desempenho equivalente ou superior.

5.7. A Contratada deverá comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa comprometer o horário, a segurança ou a qualidade do serviço.

5.8. Alterações de data ou horário somente poderão ocorrer mediante autorização formal da Contratante.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas aplicáveis.

6.2. A fiscalização verificará a presença e o funcionamento dos equipamentos, a realização dos testes, a disponibilidade do técnico de som, a qualidade e estabilidade do painel, a operação durante o evento e a retirada dos equipamentos.

6.3. A fiscalização poderá registrar ocorrências, solicitar correções e rejeitar total ou parcialmente a execução em desacordo com este Termo de Referência e com a proposta aceita.

6.4. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela execução integral, pela segurança da montagem ou por danos decorrentes de sua atuação.

6.5. As comunicações formais poderão ser realizadas por escrito, inclusive por meio eletrônico.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento de contratação e nas normas internas aplicáveis à UTFPR, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A aplicação de sanções não afasta a obrigação de reparar danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O objeto será recebido provisoriamente após a execução, para verificação da conformidade com este Termo de Referência e com a proposta.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a confirmação de que os serviços foram executados conforme as especificações, incluindo montagem, testes, operação e desmontagem.

8.3. Falhas, omissões ou desconformidades deverão ser corrigidas pela Contratada, às suas expensas, no prazo indicado pela fiscalização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.4. O recebimento não exclui a responsabilidade civil da Contratada pela segurança e adequada execução do serviço.

8.5. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, após apresentação da Nota Fiscal e respectivo ateste, observadas as exigências documentais e tributárias aplicáveis.

8.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até a regularização, reiniciando-se após a comprovação do saneamento.

8.7. O pagamento será realizado por ordem bancária para a conta indicada pela Contratada, com as retenções tributárias cabíveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A forma de seleção e o critério de julgamento serão definidos pela área responsável, de acordo com o enquadramento legal e os documentos de planejamento.

9.2. Será avaliado o menor preço global para execução integrada, consoderando que a pesquisa de mercado e a análise técnica demonstraram ser a solução mais vantajosa e que a contratação conjunta é tecnicamente adequada.

9.3. O fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista exigíveis conforme a legislação e o procedimento escolhido.

9.4. A Contratada deverá declarar que tomou conhecimento das condições de acesso, montagem, energia elétrica e execução no local.

9.5. Eventual exigência de atestado de capacidade técnica deverá ser justificada e proporcional aos riscos e à complexidade do objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado é de R$ 3.216,66 (três mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), para o item 01 deste termo de referência e de R$ 5. 800,00 (cinco mil e oitocentos reais) para o item 02 deste termo de referência, conforme pesquisa de preços a ser juntada ao processo.

10.2. A estimativa inclui equipamentos, transporte, montagem, instalação, testes, operação, mão de obra, cabeamento, suportes, treliça, desmontagem, retirada, destinação de resíduos, tributos, encargos e demais despesas necessárias.

10.3. A pesquisa de preços e a memória de cálculo observam a legislação e as orientações vigentes aplicáveis à Administração Pública Federal.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da União, conforme disponibilidade e indicação da unidade competente.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 15246 - 150149 - UTFPR Campus Medianeira;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 5013;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 229597
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*) ;
Plano Interno: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.

Gestão/Unidade: 15246 - 154852- UTFPR Campus Santa Helena;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 5013;
Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 229597
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (*Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica*);
Plano Interno: 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Eventuais divergências entre as especificações no sistema de compras e as deste Termo de Referência deverão ser resolvidas conforme regra de prevalência definida no instrumento de contratação e na legislação aplicável.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Contratante com fundamento na Lei nº 14.133/2021, nas normas aplicáveis à UTFPR e nos demais atos normativos pertinentes.

12.3. As informações deste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, salvo indicação expressa e justificada no processo.

«Devem assinar este documento o Requisitante e o Responsável pelo setor / unidade requisitante, ou em caso de designação, todos os membros da Equipe de Planejamento da Contratação»

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CAMILA MENONCIN**, **TECNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em (at) 04/11/2026, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCIA ANTONIA BARTOLOMEU AGUSTINI**, **DIRETOR(A) SUBSTITUTO(A)**, em (at) 04/11/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CASSIA PERES MARTINS**, **TECNICA EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em (at) 05/11/2026, às 05:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **6102261** e o código CRC (and the CRC code) **C5E318AA**.